



## RESUMO DA ACTA Nº 14/2010

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE JULHO DE 2010

-----**PRESENCAS**-----

-----**Presidência da reunião:** -----

-----Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo.-----

-----**Vereadores presentes:**-----

-----Eng.º. Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara;-----

-----Dr. Luís da Costa Martins em substituição do Dr. José Francisco Sobral Abrantes;-----

-----Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;-----

-----Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes;-----

-----Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

-----Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins;-----

-----**Secretário/a:**-----

-----Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

-----**HORA DE ABERTURA**-----

-----Dez horas e cinco minutos.-----

-----**FALTAS**-----

----- Faltou a esta reunião, por motivos profissionais, o senhor Vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes, que se fez substituir pelo senhor Dr. Luís da Costa Martins.-----

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 de JUNHO DE 2010**-----

-----Foi aprovada, com a abstenção do Dr. Luís Martins, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 231.864,11 € (duzentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e quatro euros e onze cêntimos);-----

-----Operações não Orçamentais: 384.673,71 € (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e três euros e setenta e um cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foi abordado o seguinte assunto:-----

-----A senhora Vereadora Dr.ª Isabel Ramos teceu algumas considerações acerca do evento “As Tasquinhas vão à Cidade”.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**QUARTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2010 / PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a quarta alteração às Grandes Opções do Plano para o ano 2010 / Plano Plurianual de Investimentos, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----**QUARTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2010 – APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a quarta alteração/modificação ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----**APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR COM DIVERSAS ENTIDADES NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO CONCELHO DE MANGUALDE DURANTE O ANO LECTIVO 2010/2011 – INFORMAÇÃO DO GABINETE DA EDUCAÇÃO**-----

-----De acordo com a informação emitida pelo Gabinete da Educação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas de protocolos a celebrar com o Centro Paroquial de Cunha Baixa, Centro Paroquial de Alcaface, Centro Cultural Social Desportivo de Tibaldinho, Centro Social Paroquial de Chãs de Tavares, Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha, Centro Paroquial de Santiago de Cassurrães e Centro Social e Cultural da Paróquia de Mangualde, devendo os protocolos celebrados com os Centros Paroquiais de Chãs de Tavares, de Alcaface, de Cunha Baixa e Centro Cultural Social Desportivo de Tibaldinho serem alterados,



acrescentando-se o período de vigência como acontece com os restantes, considerando-se aqui fielmente reproduzidos e ficando arquivados na Pasta dos Protocolos, depois de legalizados. -----

**-----DEFINIÇÃO DA FORMA DE ALIENAÇÃO E PREÇO DOS LOTES DE TERRENO NÚMEROS 23 E 24, SITOS À LAVOEIRA – INFORMAÇÃO DA SECÇÃO DE PATRIMÓNIO-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar fazer uma avaliação do imóvel à Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Móveis Duradouros e Imóveis da Autarquia, que deverá apresentar o resultado dessa avaliação a este Órgão Executivo, que posteriormente deliberará sobre o preço a aplicar por metro quadrado, para efeitos de venda em hasta pública, marcada para a última reunião do mês de Setembro.-----

**-----AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA MESQUITELA / 3.ª FASE – INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS-----**

-----A Câmara Municipal com base na informação da Chefe da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos deliberou, por unanimidade a atribuição de apoio financeiro no valor de 21.000,00€ (vinte e um mil euros). -----

**-----REABILITAÇÃO DA E. M. 615 / REMODELAÇÃO DO ENTRONCAMENTO NA E.N. 16 – RELATÓRIO FINAL – PROCESSO 003 E/2010-----**

-----Terminada a análise e discussão deste processo e de acordo com o relatório final elaborado pelo Júri do procedimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, excluir o concorrente Silgueirense – Construções, Ld.ª, pelos motivos indicados no referido relatório preliminar elaborado no âmbito deste processo em conformidade com o disposto no art.º 146.º do Código dos Contratos Públicos e adjudicar a presente empreitada ao concorrente Embeiral – Empreiteiros das Beiras, S.A., pelo valor de 197.857,95 € (cento e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos).-----

**-----REABILITAÇÃO DA E. M. 594 / TROÇO ENTRE A ABADIA DE ESPINHO E OUTEIRO DE ESPINHO – EIXO 2 – RELATÓRIO FINAL – PROCESSO Z-2/264-----**

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e de acordo com o relatório final elaborado pelo Júri do procedimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, excluir os concorrentes, Lopes & Irmão, Ld.ª e Montalvia – Construtora, S.A., conforme o estipulado na alínea o), do n.º 2, do art.º 146.º do Código dos Contratos Públicos, sendo que a respectiva fundamentação se encontra descrita no referido relatório preliminar elaborado no âmbito deste processo e adjudicar a presente empreitada ao concorrente Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª, pelo valor de 461.911,60 € (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e onze euros e sessenta cêntimos). -----

-----**REABILITAÇÃO DE TROÇOS NA REDE VIÁRIA – ACESSO A PINHEIRO DE CIMA, ACESSO A CHÃS DE TAVARES E RUA 1.º DE MAIO NA MESQUITELA**-----

-----**Auto de recepção provisória parcial**-----

-----Em conformidade com o disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória parcial referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Embeiral - Empreiteiros das Beiras, S.A.. -----

-----**REABILITAÇÃO DE TROÇOS NA REDE VIÁRIA – C.M.1438 ENTRE A E.N. 234 E ÁGUA LEVADA**-----

-----**Auto de recepção provisória**-----

-----Em conformidade com o disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Socibeiral – Sociedade de Pedreiras das Beiras, Ld.ª.-----

-----**REABILITAÇÃO DE TROÇOS NA REDE VIÁRIA – ARRUAMENTOS DO BAIRRO DA FONTINHA**-----

-----**Auto de recepção provisória**-----

-----Em conformidade com o disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção provisória referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Embeiral - Empreiteiros das Beiras, S.A.. -----

-----**PEQUENAS REPARAÇÕES DE ARRUAMENTOS: TROÇO DA E.N. 234 ENTRE A ESTALAGEM DA CRUZ DA MATA E ANÇADA – PROCESSO Z-2/178**-----

-----**Auto de recepção definitiva**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Custódio Santos Guerra – Empreiteiros, S.A.. -----

-----**Auto de restituição de caução n.º 15/01/2010**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 15/01/2010, no valor de 581,27 € (quinhentos e oitenta e um euros e vinte e sete cêntimos), referente à obra designada em epígrafe e adjudicada à empresa Custódio Santos Guerra – Empreiteiros, S.A.. -----

-----**ETAR DE FUNDÕES – PROCESSO Z-1/96**-----

-----**Auto de recepção definitiva**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.<sup>a</sup>.-----

-----**Auto de restituição de caução n.º 16/01/2010**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 16/01/2010, no valor de 6.230,18 € (seis mil duzentos e trinta euros e dezoito cêntimos), referente à obra designada em epígrafe e adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.<sup>a</sup>.-----

-----**REABILITAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE SANTIAGO DE CASSURRÃES – PROCESSO Z-2/211**-----

-----**Auto de recepção definitiva**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Alfaténis, Ld.<sup>a</sup>.-----

-----**Auto de restituição de caução n.º 17/01/2010**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 17/01/2010, no valor de 1.110,00 € (mil cento e dez euros), referente à obra designada em epígrafe e adjudicada à empresa Alfaténis, Ld.<sup>a</sup>.-----

-----**REABILITAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE MESQUITELA – PROCESSO Z-2/211**-----

-----**Auto de recepção definitiva**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Alfaténis, Ld.<sup>a</sup>.-----

-----**Auto de restituição de caução n.º 18/01/2010**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 18/01/2010, no valor de 1.070,00 € (mil e setenta euros), referente à obra designada em epígrafe e adjudicada à empresa Alfaténis, Ld.<sup>a</sup>.-----

-----**CONSTRUÇÃO DE UM POLIDESPORTIVO EM PEDRELES – PROCESSO Z-2/198**-----

-----**Auto de recepção definitiva**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Alfaténis, Ld.<sup>a</sup>.-----

-----**Auto de restituição de caução n.º 19/01/2010**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 19/01/2010, no valor de 1.923,50 € (mil novecentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos), referente à obra designada em epígrafe e adjudicada à empresa Alfaténis, Ld.<sup>a</sup>.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

-----RATIFICAÇÃO DE DESPACHO REFERENTE AO PEDIDO DE REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO DE PROVA DESPORTIVA – PROCESSO N.º 6/2010-----

-----Requerente: Agrupamento de Escolas Ana de Castro Osório-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Presidente da Câmara referente à autorização da pretensão, designadamente a emissão da licença para a realização da referida prova, bem como a redução do valor da taxa do respectivo licenciamento em 50%, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 2, do art.º 5.º, do Regulamento Licenciamento de Actividades Diversas, tendo em consideração que esta prova se integra dentro das actividades da escola e foi aprovada pelo Conselho Pedagógico.-----

-----CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----

-----Requerente: Ramiro Adelino Ramos – Processo n.º 04/2010-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o referido documento de verificação das condições necessárias à constituição de propriedade horizontal e, por conseguinte, reconhecer que o prédio satisfaz ao preceituado nas disposições legais em vigor para poder ser dividido em fracções independentes, distintas e isoladas entre si, conforme discriminações constantes do mesmo documento, que se dá aqui como reproduzido, podendo o referido prédio ser dividido em regime de propriedade horizontal.-----

-----AUTORIZAÇÃO DO SUBARRENDAMENTO DE ESPAÇO SITO AO MONTE SENHORA DO CASTELO ONDE SE ENCONTRA INSTALADA UMA ESTAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES – PARECER DO JURISTA AVENÇADO DA CÂMARA MUNICIPAL-----

-----Requerente: Radiomóvel, Telecomunicações, S.A.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar que Radiomóvel, Telecomunicações, S.A., subarrende o espaço que ocupa na Senhora do Castelo, freguesia e concelho de Mangualde, do prédio descrito na CRP de Mangualde sob o n.º 6138 e inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 5735º, destinado a estação de telecomunicações nas seguintes condições:-----

-----1 – A beneficiária da sublocação será à sociedade Be Towering – Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A., com sede na Rua Henrique Pousão, n.º 432 – 5.º Piso, 4460-191, Senhora da Hora, Porto;-----

-----2 – A renda anual a pagar à autarquia pela locatária – Radiomóvel, Telecomunicações, S.A. é actualizada para o valor de € 7.200,00 (sete mil e duzentos euros);-----

-----3 – Os direitos de ocupação do espaço pela sublocatária cessarão quando terminar o contrato celebrado com a locatária;-----

-----4 - No demais não alterado pelo acima exposto, manter-se-á o clausulado no contrato de locação celebrado em 06 de Abril de 2004.-----



**-----PRÉDIO RÚSTICO SITO À QUINTA DO MELO OU VALE DA CHOCA, FREGUESIA DE MANGUALDE, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE -----**

**-----INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E PLANEAMENTO URBANO REFERENTE AO DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO DO PRÉDIO RÚSTICO EM REFERÊNCIA-----**

-----Após algumas considerações e posto este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o destaque da parcela de terreno, do prédio rústico sito à Quinta do Melo ou Vale da Choca, freguesia de Mangualde, propriedade do Município de Mangualde, inscrito na matriz rústica 2398 da mesma freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º. 8018, com a área de 100.000m<sup>2</sup>, que confronta de Norte e Poente com Município de Mangualde de Nascente com arruamento e de Sul com Manuel Guilherme Gomes Luís e outros.-----

**-----ALIENAÇÃO DA REFERIDA PARCELA DE TERRENO À EMPRESA BERNARDO MARQUES, LD.ª – TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da intenção do senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, alienar a referida parcela. -----

**-----REABILITAÇÃO DA E.M 645 ENTRE O C.M 1450 E A E.N. 329-2 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – PROCESSO Z-2/263 -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta do contrato, em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 98.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----**

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2010, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números quatro mil duzentos e vinte e três a quatro mil quatrocentos e dezassete, no montante de 930.298,63 € (novecentos e trinta mil duzentos e noventa e oito euros e sessenta e três cêntimos).

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e



art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos. ---

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinco minutos. -----